DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Demonstrativos de receitas e despesas	15
Outros Atos	19
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	21
Vigilância Sanitária	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 249 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 11492 de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, Progressão Horizontal, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre janeiro / 2015 e janeiro / 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
LUÍS GUILHERME DA TRINDADE	16.261.744	ENGENHEIRO ELETRICISTA	REF.L / NIG2	01/2019

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.

Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Evolução de todos os servidores.

Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 250, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 243, de 14 de agosto de 2019."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 243, de 14 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora Educadora de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público";

No artigo 1º onde se lê: "(...) em razão da Readaptação da professora Suzana Barbarelli Jacinto."

leia-se: "(...)em razão da continuidade do afastamento da professora Suzana Barbarelli Jacinto, que atualmente realiza serviços administrativos, devido a não conclusão da análise de seu processo de Readaptação."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 22 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 251 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Tarciso Thiago Vieira Borges – Circo – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 10.798.954/0001-45, estabelecida à Rua Cristóvão Colombo n° 806, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, a utilizar o Largo do Ginásio de Esportes, para instalação do Circo Astros.

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 23 de agosto de 2019, encerrando-se no dia 27 de agosto de 2019.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionado à obtenção do alvará de evento, e o respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Art. 6º. A empresa deverá efetuar a entrega do bem nas mesmas condições em que o recebeu, com a devida limpeza do local e sem danificação do bem público, firmando declaração acerca das condições.

Parágrafo único. Toda a parte elétrica será verificada pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Elétrica.

Art. 7º. A fiscalização tributária fará vistoria no local atestando acerca das condições em que o bem está sendo entregue.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 252 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 10555 de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre janeiro / 2017 e janeiro / 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS RG: 26.789.574-4	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	HNIIG1 – NOV/2018

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.
Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Escolaridade de Progressão de todos os servidores.
Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 253 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 1028 de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre janeiro / 2018 e janeiro / 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI RG: 34.765.938	FISCAL DE TRIBUTOS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	PÓS GRADUAÇÃO	KNIIG1 – JAN/2019

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.
Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Escolaridade de Progressão de todos os servidores.
Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 254 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 5437 e 5438 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, **Adicional de Incentivo Funcional**, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
ROSELENE APARECIDA BELCHIOR	9.217.842-X	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/2017 A 01/2018	06/2018
ROSELENE APARECIDA BELCHIOR	9.217.842-X	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/2016 A 01/2017	06/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna "Data concessão", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 255 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 291, 338, 388, 665, 815, 884 e 1041 de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, **Adicional de Incentivo Funcional**, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
LEÔNIDAS PEREIRA JÚNIOR	45.442.161-8	AGENTE DE SECRETARIA	01/2018 A 01/2019	01/2019
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	11.885.395-8	MOTORISTA	01/2018 A 01/2019	01/2019
MARCELA LEAL COLOZI LEONE	48.811.340-4	AGENTE DE SECRETARIA	01/2018 A 01/2019	01/2019
KATIA MESQUITA MAGNANI FELIPE	24.709.473-0	TELEFONISTA	01/2018 A 01/2019	01/2019
GUSTAVO APARECIDO DE GÁSPARI	23.212.584-3	ANALISTA DE SISTEMAS	01/2018 A 01/2019	01/2019
REGIANE BUZATO	30.750.642-3	AGENTE DE SECRETARIA	01/2018 A 01/2019	01/2019
PÂMELA LETÍCIA DOS SANTOS MARCOS	46.179.905-4	AGENTE DE SECRETARIA	01/2018 A 01/2019	01/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna "Data concessão", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 256 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional à servidora especificada".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido realizado através do requerimento administrativo número 336 de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, à servidora pública municipal, abaixo relacionada, **Adicional de Incentivo Funcional**, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
TAMIRES CONTI VIEIRA	47.809.187-4	AGENTE DE SECRETARIA	01/2018 A 01/2019	01/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna "Data concessão", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 257 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido realizado através do requerimento administrativo número 11420 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, ao servidor público municipal, abaixo relacionado, **Adicional de Incentivo Funcional**, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA DE GOVERNO

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
LEONARDO BUZATI JUSTINO	48.156.507-3	AGENTE DE SECRETARIA	01/2018 A 01/2019	01/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna "Data concessão", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 258 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 11426 de 2018 e 119 de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, **Adicional de Incentivo Funcional**, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
TÂNIA SANTANA DOS SANTOS MACIDELI	28.508.551-7	AGENTE DE SECRETARIA	01/2018 A 01/2019	01/2019
CARLOS ALBERTO SALERNO NETO	40.025.818-3	PROCURADOR MUNICIPAL	01/2018 A 01/2019	01/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna "Data concessão", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 259 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido realizado através do requerimento administrativo número 5493 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, ao servidor público municipal, abaixo relacionado, **Adicional de Incentivo Funcional**, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
PAULO SÉRGIO DOS REIS COALHO	8.893.325	ESGOTEIRO	01/2017 A 01/2018	06/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna "Data concessão", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 260 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido realizado através do requerimento administrativo número 7498 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, ao servidor público municipal, abaixo relacionado, **Adicional de Incentivo Funcional**, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
FERNANDO CORTIÇO PEREZ	19.787.139	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/2017 A 01/2018	08/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna "Data concessão", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 261 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 104, 109, 110, 123, 126, 128, 129, 130, 131, 170, 172, 175, 176, 177, 178, 185, 191, 256, 257, 258, 259, 334, 645, 667, 757, 764, 765, 767, 770, 772 e 855 de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, **Adicional de Incentivo Funcional**, com o acréscimo de 1% nos vencimentos dos servidores, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
ADRIANA MATIAS DE SOUSA GODINHO	23.857.460-X	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/2018 A 01/2019	01/2019
CAMILA MARIANA BONIFÁCIO DA SILVA GATO	32.028.411-0	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/2018 A 01/2019	01/2019
BRUNA DESIE PEREIRA	41.353.268-9	NUTRICIONISTA	01/2018 A 01/2019	01/2019
MARIELA HECK BISSON	40.235.236-1	FONOAUDIÓLOGO	01/2018 A 01/2019	01/2019
WALTER LUÍS ANTONIALLI	7.641.318-4	MÉDICO	01/2018 A 01/2019	01/2019
ROSANA BORGES FIGUEIREDO	30.750.611-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/2018 A 01/2019	01/2019
MARIZETH NOGUEIRA ROSSETO	34.134.919-7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/2018 A 01/2019	01/2019
RITA DE CÁSSIA PEREIRA	17.278.422	PSICÓLOGO	01/2018 A 01/2019	01/2019
KÁTIA REGINA BROZINGA	21.723.787-3	ENFERMEIRO PADRÃO	01/2018 A 01/2019	01/2019
TÂNIA MARA DE ARAÚJO	23.578.466-7	ENFERMEIRO PADRÃO	01/2018 A 01/2019	01/2019
CÉLIO DONIZETE CHIMELLO	14.873.169	MOTORISTA	01/2018 A 01/2019	01/2019
NAYARA MARTINS GUEDES DALLA	24.688.888-X	ENFERMEIRO PADRÃO	01/2018 A 01/2019	01/2019

COSTA				
ELAINE CRISTINA DA SILVA SAMPAIO	35.053.596-6	PSICÓLOGO	01/2018 A 01/2019	01/2019
MARCELO JOSÉ FRANCISCO RUIVO	20.298.186-1	MOTORISTA	01/2018 A 01/2019	01/2019
EDELSON APARECIDO DIAS	41.608.859-4	MOTORISTA	01/2018 A 01/2019	01/2019
EDNA TODESCO DA SILVA	18.695.081-0	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2018 A 01/2019	01/2019
FRANCINE RODRIGUES ROSA ANTONIALLI	41.032.018-3	ENFERMEIRO PADRÃO	01/2018 A 01/2019	01/2019
MAXWELL DE SOUZA VASCONCELLOS	33.821.336-3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2018 A 01/2019	01/2019
MARIA NILZA PINHEIRO DOS SANTOS	48.403.679-8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/2018 A 01/2019	01/2019
JAQUELINE APARECIDA DE LIMA ZIERI	40.025.768-3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2018 A 01/2019	01/2019
LUCIMARA DA SILVA DE ARRUDA RUFO	33.578.316-8	ENFERMEIRO PADRÃO	01/2018 A 01/2019	01/2019
ELIZABETE APARECIDA CORREIA BOTELHO	22.104.370-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/2018 A 01/2019	01/2019
LARISSA FERNANDES CÁVOLI	40.026.133-9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2018 A 01/2019	01/2019
BENEDITO SANTOS BELOTTI	10.522.108	MOTORISTA	01/2018 A 01/2019	01/2019
FERNANDA CARDOSO PEREIRA SILVA	40.026.332-4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2018 A 01/2019	01/2019
JOSELENE CATALANI ANGOTTI	34.767.399-5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2018 A 01/2019	01/2019
NILDA IGNÁCIO HERMINI	34.233.111-5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2018 A 01/2019	01/2019
VALÉRIA CRISTINA ROTOCOSQUE BARBOSA	24.223.528-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/2018 A 01/2019	01/2019
VIVIAN CAROLINA JAYME	41.909.181-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/2018 A 01/2019	01/2019
SANDRA MARCELINA GOMES DIAS	41.909.349-7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/2018 A 01/2019	01/2019
TÂNIA MIRIAN CATALANI	9.356.009-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/2018 A 01/2019	01/2019

SALERNO				

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna “Data concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Julho/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1	1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.120.922,30	180.933,90	1.301.856,20	1.990.000,00	1.990.000,00	-688.143,80
1.1.1.3.03.4.1	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	15.152,03	3.390,93	18.542,96	16.000,00	16.000,00	2.542,96
1.1.1.8.01.1.1	3	IPTU - PRINCIPAL	2.327.304,47	266.022,27	2.593.326,74	3.450.000,00	3.450.000,00	-856.673,26
1.1.1.8.01.1.2	4	IPTU - MULTAS E JUROS	2.366,75	1.137,18	3.503,93	10.800,00	10.800,00	-7.296,07
1.1.1.8.01.1.3	5	IPTU - DíVIDA ATIVA	916.099,11	104.809,92	1.020.909,03	1.100.000,00	1.100.000,00	-79.090,97
1.1.1.8.01.1.4	6	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	21.369,67	2.477,93	23.847,60	21.000,00	21.000,00	2.847,60
1.1.1.8.01.4.1	7	ITBI - PRINCIPAL	541.763,62	127.346,34	669.109,96	1.000.000,00	1.000.000,00	-330.890,04
1.1.1.8.01.4.2	8	ITBI - MULTAS E JUROS	21,57	0,00	21,57	52,00	52,00	-30,43
1.1.1.8.01.4.3	9	ITBI - DíVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	-120,00
1.1.1.8.01.4.4	10	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,70	0,00	0,70	130,00	130,00	-129,30
1.1.1.8.02.3.1	11	ISS - PRINCIPAL	3.576.642,79	607.940,52	4.184.583,31	5.250.000,00	5.250.000,00	-1.065.416,69
1.1.1.8.02.3.2	12	ISS - MULTAS E JUROS	11.715,36	2.595,68	14.311,04	32.600,00	32.600,00	-18.288,96
1.1.1.8.02.3.3	13	ISS - DÍVIDA ATIVA	207.263,44	5.948,82	213.212,26	370.000,00	370.000,00	-156.787,74
1.1.1.8.02.3.4	14	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.179,08	130,59	5.309,67	10.000,00	10.000,00	-4.690,33
1.1.2.2.01.1.1	15	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	740.763,08	90.438,48	831.201,56	1.370.000,00	1.370.000,00	-538.798,44
1.1.2.8.01.9.1	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	276.525,70	29.682,12	306.207,82	625.000,00	625.000,00	-318.792,18
1.1.2.8.01.9.2	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	292.343,66	50.102,25	342.445,91	390.000,00	390.000,00	-47.554,09
1.1.2.8.01.9.3	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	360.507,08	48.193,71	408.700,79	435.500,00	435.500,00	-26.799,21
1.1.2.8.01.9.4	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	5.784,99	1.089,16	6.874,15	10.000,00	10.000,00	-3.125,85
1.1.3.8.01.1.1	20	CONTRIB. MELH. P/ EXP. REDE DE ÁGUA POT. ESGOTO -P	1.220,14	94,98	1.315,12	1.000.000,00	1.000.000,00	-998.684,88
1.1.3.8.01.1.2	21	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			**10.422.945,54**	**1.522.334,78**	**11.945.280,32**	**17.082.202,00**	**17.082.202,00**	**-5.136.921,68**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.0.00.1.1	22	CONTRIB P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUB	371.746,56	60.398,13	432.144,69	748.000,00	748.000,00	-315.855,31
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			**371.746,56**	**60.398,13**	**432.144,69**	**748.000,00**	**748.000,00**	**-315.855,31**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.0.02.1.1	23	CONC, PERM, AUTOR CESSÃO DIREITO USO BENS IMÓVEIS	28.939,05	5.162,75	34.101,80	58.000,00	58.000,00	-23.898,20
1.3.2.1.00.1.1	24	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	177.757,17	28.210,39	205.967,56	416.454,00	416.454,00	-210.486,44
1.3.2.1.00.5.1	86	Juros de Títulos de Renda - Principal	486.739,38	0,00	486.739,38	0,00	0,00	486.739,38
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			**693.435,60**	**33.373,14**	**726.808,74**	**474.454,00**	**474.454,00**	**252.354,74**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.0.01.1.1	25	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINC	936.983,90	186.822,33	1.123.806,23	2.431.500,00	2.431.500,00	-1.307.693,77
1.6.1.0.01.1.2	26	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-MULTA	4.835,73	3.847,68	8.683,41	14.000,00	14.000,00	-5.316,59
1.6.1.0.01.1.3	27	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA	606.151,35	137.073,55	743.224,90	1.055.000,00	1.055.000,00	-311.775,10
1.6.1.0.01.1.4	28	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA JUR	79.729,05	2.094,87	81.823,92	135.000,00	135.000,00	-53.176,08
1.6.1.0.02.1.1	29	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	11.950,00	11.950,00	-11.950,00
1.6.1.0.03.1.1	30	SERVIÇO DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25.048,36	3.988,27	29.036,63	36.600,00	36.600,00	-7.563,37
1.6.9.0.99.1.1	31	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	33.250,32	6.388,96	39.639,28	78.375,00	78.375,00	-38.735,72
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			**1.685.998,71**	**340.215,66**	**2.026.214,37**	**3.762.425,00**	**3.762.425,00**	**-1.736.210,63**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.01.2.1	32	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.640.135,32	1.604.246,10	14.244.381,42	25.000.000,00	25.000.000,00	-10.755.618,58
9.7.1.8.01.2.1	68	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE FPM	-2.528.026,91	-320.849,20	-2.848.876,11	-5.000.000,00	-5.000.000,00	2.151.123,89
1.7.1.8.01.3.1	33	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.076.350,00	1.076.350,00	-1.076.350,00
1.7.1.8.01.4.1	34	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	1.063.102,75	1.063.102,75	1.000.000,00	1.000.000,00	63.102,75
1.7.1.8.01.5.1	35	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	15.198,56	20.175,39	35.373,95	1.600.000,00	1.600.000,00	-1.564.626,05
9.7.1.8.01.5.1	69	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ITR	-3.039,68	-4.035,07	-7.074,75	-320.000,00	-320.000,00	312.925,25
1.7.1.8.02.3.1	36	COTA-PARTE ROY.-C. FINAN.PROD.PETRÓLEO-LEI 7990/89	86.053,08	17.105,24	103.158,32	150.000,00	150.000,00	-46.841,68
1.7.1.8.02.6.1	37	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO- FEP-PRINC.	184.563,92	37.601,55	222.165,47	350.000,00	350.000,00	-127.834,53
1.7.1.8.03.1.1	38	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	873.702,02	158.033,67	1.031.735,69	1.816.282,00	1.816.282,00	-784.546,31
1.7.1.8.03.2.1	39	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	1.266.151,69	738.582,40	2.004.734,09	2.922.757,00	2.922.757,00	-918.022,91
1.7.1.8.03.3.1	40	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S	112.094,10	20.057,88	132.151,98	226.214,00	226.214,00	-94.062,02

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Page 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Julho/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.03.4.1	41	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far	74.047,80	11.341,30	85.389,10	136.095,60	136.095,60	-50.706,50
1.7.1.8.03.5.1	42	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1	43	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa	54.688,11	8.787,96	63.476,07	40.800,00	40.800,00	22.676,07
1.7.1.8.05.1.1	44	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.345.403,41	181.809,24	1.527.212,65	3.157.781,00	3.157.781,00	-1.630.568,35
1.7.1.8.05.3.1	45	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE- PRINCIPAL	330.658,00	66.131,60	396.789,60	647.364,00	647.364,00	-250.574,40
1.7.1.8.05.4.1	46	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINC.	11.888,74	6.461,52	18.350,26	28.158,00	28.158,00	-9.807,74
1.7.1.8.06.1.1	47	TRANSF. FIN.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.Nº 87/86-PRINC	0,00	0,00	0,00	152.400,00	152.400,00	-152.400,00
9.7.1.8.06.1.1	70	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE LC 87/86	0,00	0,00	0,00	-30.480,00	-30.480,00	30.480,00
1.7.1.8.12.1.1	48	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	167.347,11	5.313,22	172.660,33	513.046,00	513.046,00	-340.385,67
1.7.2.8.01.1.1	49	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	17.422.276,02	3.721.809,94	21.144.085,96	31.100.000,00	31.100.000,00	-9.955.914,04
9.7.2.8.01.1.1	71	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ICMS	-3.484.455,11	-744.361,97	-4.228.817,08	-6.220.000,00	-6.220.000,00	1.991.182,92
1.7.2.8.01.2.1	50	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.579.648,34	172.763,57	4.752.411,91	5.000.000,00	5.000.000,00	-247.588,09
9.7.2.8.01.2.1	72	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPVA	-915.929,42	-34.552,67	-950.482,09	-1.000.000,00	-1.000.000,00	49.517,91
1.7.2.8.01.3.1	51	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	131.251,26	23.318,77	154.570,03	260.000,00	260.000,00	-105.429,97
9.7.2.8.01.3.1	73	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPI	-26.250,24	-4.663,75	-30.913,99	-52.000,00	-52.000,00	21.086,01
1.7.2.8.01.4.1	52	COTA-PARTE- CIDE -PRINCIPAL	24.268,20	11.258,66	35.526,86	102.000,00	102.000,00	-66.473,14
1.7.2.8.03.1.1	53	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO	23.972,24	96.126,73	120.098,97	259.412,00	259.412,00	-139.313,03
1.7.2.8.10.1.1	54	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	36.576,00	0,00	36.576,00	36.000,00	36.000,00	576,00
1.7.2.8.10.2.1	55	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ EDUCAÇÃO	465.444,02	0,00	465.444,02	1.085.000,00	1.085.000,00	-619.555,98
1.7.2.8.10.9.1	56	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	38.456,03	13.418,95	51.874,98	80.100,00	80.100,00	-28.225,02
1.7.2.8.99.1.1	57	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	111.371,12	18.561,86	129.932,98	220.075,00	220.075,00	-90.142,02
1.7.5.8.01.1.1	58	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	9.783.604,88	1.762.200,67	11.545.805,55	20.500.000,00	20.500.000,00	-8.954.194,45
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**42.833.098,61**	**8.649.746,31**	**51.482.844,92**	**84.849.354,60**	**84.849.354,60**	**-33.366.509,68**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.0.01.1.1	59	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃOO ESPECÍFICA-PRINC	0,00	0,00	0,00	29.850,00	29.850,00	-29.850,00
1.9.1.0.06.1.1	60	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINC	514,00	1.580,15	2.094,15	1.600,00	1.600,00	494,15
1.9.2.8.02.9.1	61	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF,	111.601,33	259,78	111.861,11	215.000,00	215.000,00	-103.138,89
1.9.9.0.12.2.1	62	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	-11.000,00
1.9.9.0.99.1.1	63	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	15.192,58	31.527,17	46.719,75	68.614,40	68.614,40	-21.894,65
1.9.9.0.99.1.2	64	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	8.860,13	3.636,40	12.496,53	6.500,00	6.500,00	5.996,53
1.9.9.0.99.1.3	65	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	279.347,75	2.226,87	281.574,62	498.000,00	498.000,00	-216.425,38
1.9.9.0.99.1.4	66	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	20.453,10	803,29	21.256,39	10.000,00	10.000,00	11.256,39
		TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**435.968,89**	**40.033,66**	**476.002,55**	**840.564,40**	**840.564,40**	**-364.561,85**
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	**56.443.193,91**	**10.646.101,68**	**67.089.295,59**	**107.757.000,00**	**107.757.000,00**	**-40.667.704,41**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.8.01.3.1	67	Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	-5.000.000,00
		TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**-5.000.000,00**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.03.1.1	87	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS-PRINCIPAL	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
2.4.1.8.10.7.1	88	Transferências de Convênios da União destinadas a	243.750,00	-143.042,14	100.707,86	0,00	0,00	100.707,86
2.4.1.8.10.9.1	89	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	0,00	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.2.8.10.7.1	85	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**627.250,00**	**12.957,86**	**640.207,86**	**0,00**	**0,00**	**640.207,86**
		TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**627.250,00**	**12.957,86**	**640.207,86**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**-4.359.792,14**
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**57.070.443,91**	**10.659.059,54**	**67.729.503,45**	**112.757.000,00**	**112.757.000,00**	**-45.027.496,55**

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.02.001	50.412	INSS - DESC SERV PRESTADOS	296.791,39	63.727,17	360.518,56
2.1.8.8.1.01.02.002	50.419	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	1.518.717,89	250.802,94	1.769.520,83

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Page 2

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita Julho/2019

2.1.8.8.1.01.02.004	50.449	CONTRIB. PREVIDENC.- 13º SALÁRIO	1.910,13	449,31	2.359,44
2.1.8.8.1.01.02.005	50.401	INSS DESC FOLHA DE PGT	139.372,97	30.485,79	169.858,76
2.1.8.8.1.01.02.006	50.420	INSS S/ 13 SALARIO	516,69	441,11	957,80
2.1.8.8.1.01.10.001	50.008	PENSAO ALIMENTICIA	41.501,09	7.776,92	49.278,01
2.1.8.8.1.01.11.005	50.793	CONV. SÃO FRANCISCO SAÚDE/ SINDICATO	375.535,21	65.085,53	440.620,74
2.1.8.8.1.01.14.001	50.422	SEGURO TIGER	12.731,02	1.898,88	14.629,90
2.1.8.8.1.03.01.000	50.918	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	0,00	2.011,38	2.011,38
2.1.8.8.1.04.01.021	50.499	CAUÇÃO CEDIR CENTRO DISTR. R. PRETO LTDA	6,42	1,09	7,51
2.1.8.8.1.04.01.025	50.504	CAUÇÃO RIBMED COM. HOSP. LTDA ME	35,27	5,94	41,21
2.1.8.8.1.04.01.028	50.507	CAUÇAO DENTEPHARMA DISTR. PROD. MED.HOS LT ME	4,10	0,69	4,79
2.1.8.8.1.04.01.035	50.514	CAUÇÃO COMERCIAL CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA	16,54	2,81	19,35
2.1.8.8.1.04.01.042	50.521	CAUÇÃO SODROGAS DISTR.MED.MET.MED. HOSP. LTDA	27,81	4,72	32,53
2.1.8.8.1.04.01.046	50.525	CAUÇÃO NILDA F. R. SIANI	15,52	2,63	18,15
2.1.8.8.1.04.01.047	50.526	CAUÇÃO NASCIMENTA DOS A. FERNANDES ME	14,22	2,41	16,63
2.1.8.8.1.04.01.055	50.534	CAUÇÃO INTERPALCK COM. IND. EMBALAGENS LT ME	8,79	1,48	10,27
2.1.8.8.1.04.01.059	50.538	CAUÇÃO EMIGE MAT. ODONT. LTDA	16,49	2,80	19,29
2.1.8.8.1.04.01.060	50.539	CAUÇÃO DIMEBRAS COML. HOSP. LTDA	6,78	1,15	7,93
2.1.8.8.1.04.01.072	50.551	CAUÇÃO NGA JARDINÓP. NÚCLEO GER. AMB. LTDA	76,11	12,91	89,02
2.1.8.8.1.04.01.105	50.587	CAUÇÃO DIMASTER COM. PROD. HOSPIT. LTDA	18,24	3,10	21,34
2.1.8.8.1.04.01.109	50.591	CAUÇÃO EDUARDO MOURA SALA MALAVILLA EPP	5,34	0,90	6,24
2.1.8.8.1.04.01.112	50.594	CAUÇÃO CIRÚRGICA J.C.J. COML. HOSP. LTDA ME	1,08	0,18	1,26
2.1.8.8.1.04.01.115	50.597	CAUÇÃO PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	7,46	1,27	8,73
2.1.8.8.1.04.01.124	50.606	CAUÇÃO DELMO PENNER ME	81,79	13,87	95,66
2.1.8.8.1.04.01.154	50.637	CAUÇÃO AT & WP COML. LTDA EPP	5,70	0,97	6,67
2.1.8.8.1.04.01.179	50.667	CAUÇÃO BARONI E BABBRI ME	13,66	2,32	15,98
2.1.8.8.1.04.01.230	50.724	CAUÇÃO COMERCIAL LUTZ DE MÓVEIS LTDA	12,09	2,05	14,14
2.1.8.8.1.04.01.231	50.725	CAUÇÃO MÁRCIO EDUARDO P. MUNHOS	15,91	2,68	18,59
2.1.8.8.1.04.01.233	50.727	CAUÇÃO VALDEMIRO STEFFEN ME	11,19	1,90	13,09
2.1.8.8.1.04.01.245	50.741	CAUÇÃO NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA	3,99	0,68	4,67
2.1.8.8.1.04.01.251	50.747	CAUÇÃO DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP. LTDA	6,45	1,09	7,54
2.1.8.8.1.04.01.255	50.751	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	1.691,66	286,90	1.978,56
2.1.8.8.1.04.01.271	50.768	CAUÇÃO NASCIMENTO & RAPOSO LTDA EPP	56,46	9,53	65,99
2.1.8.8.1.04.01.290	50.795	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	553,01	93,37	646,38
2.1.8.8.1.04.01.291	50.796	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	3.102,05	523,75	3.625,80
2.1.8.8.1.04.01.292	50.798	CAUÇÃO GIOVANI TRANSP .TUR.LOC. VEICS LTDA ME	302,75	51,11	353,86
2.1.8.8.1.04.01.297	50.803	CAUÇÃO RONALDO C. DA SILVA BRODOWSKI ME	40,87	6,90	47,77
2.1.8.8.1.04.01.300	50.806	CAUÇÃO 57 GRÁFICA EDITORA EIRELI EPP	4,44	0,75	5,19
2.1.8.8.1.04.01.320	50.842	CAUÇÃO MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP	12,10	0,00	12,10
2.1.8.8.1.04.01.324	50.848	CAUÇÃO LOC PRINT COM. SERV. LTDA ME	37,15	6,27	43,42
2.1.8.8.1.04.01.326	50.850	CAUÇÃO GIMENES E PAVAN LTDA ME	34,56	5,84	40,40
2.1.8.8.1.04.01.327	50.851	CAUÇÃO APER PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LT ME	51,02	8,61	59,63
2.1.8.8.1.04.01.328	50.852	CAUÇÃO ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA	101,78	17,18	118,96
2.1.8.8.1.04.01.329	50.853	CAUÇÃO A A MAZON ME	58,66	9,90	68,56
2.1.8.8.1.04.01.330	50.854	CAUÇÃO LUMARTI PANIFICAÇÃO ME	16,26	0,00	16,26
2.1.8.8.1.04.01.332	50.856	CAUÇÃO METODO UNIFORMES EIRELI EPP	35,89	0,00	35,89
2.1.8.8.1.04.01.333	50.857	CAUÇÃO WILLIAN PEREIRA SOARES 33440641856	5,15	0,00	5,15
2.1.8.8.1.04.01.337	50.861	CAUÇÃO CCF NUTRI EIRELI ME	5,58	0,00	5,58
2.1.8.8.1.04.01.342	50.874	CAUÇÃO OBJETIVO PRODUTOS P/TRATAMENTO ÁGUA	424,40	71,66	496,06
2.1.8.8.1.04.01.344	50.876	CAUÇÃO RICARDO GONÇALVES ITAPIRA-ME	32,52	5,49	38,01
2.1.8.8.1.04.01.345	50.877	CAUÇÃO VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINÁRIA-ME	107,93	18,22	126,15
2.1.8.8.1.04.01.348	50.881	CAUÇÃO MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI-EPP	23,53	0,00	23,53
2.1.8.8.1.04.01.350	50.883	CAUÇÃO LEKTOR INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA ME	509,62	86,04	595,66
2.1.8.8.1.04.01.352	50.885	CAUÇAÕ MÉTODO UNIFORMES	244,90	41,35	286,25
2.1.8.8.1.04.01.353	50.886	CAUÇÃO ACQUA BOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP	56,05	0,00	56,05

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Julho/2019**

2.1.8.8.1.04.01.354	50.887	CAUÇÃO FAST LUB LUBRIFICANTES E ACES LTDA ME	28,05	4,74	32,79
2.1.8.8.1.04.01.357	50.891	CAUÇÃO SAMAPIPRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	4,94	0,00	4,94
2.1.8.8.1.04.01.359	50.894	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	127,01	21,44	148,45
2.1.8.8.1.04.01.361	50.896	CAUÇÃO KETYS INDUSTRIA E COM.DE ALIMENTOS LTDA ME	9,80	0,00	9,80
2.1.8.8.1.04.01.364	50.901	CAUÇÃO DOCUMENTA CLINICA RADIOLÓGICA LTDA	220,59	37,24	257,83
2.1.8.8.1.04.01.365	50.902	CAUÇÃO CAS CARDIOLOGIA	99,73	16,84	116,57
2.1.8.8.1.04.01.368	50.907	CAUÇÃO CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI	113,69	0,00	113,69
2.1.8.8.1.04.01.369	50.908	CAUÇÃO ANDES COMERCIAL LTDA	18,89	0,00	18,89
2.1.8.8.1.04.01.370	50.909	CAUÇÃO CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIREL	25,32	4,28	29,60
2.1.8.8.1.04.01.371	50.910	CAUÇÃO A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS ME	194,12	39,26	233,38
2.1.8.8.1.04.01.372	50.911	CAUÇÃO A3D EMPREENDIMENTOS LTDA	102,97	17,39	120,36
2.1.8.8.1.04.01.373	50.916	CAUÇÃO COOPERATIVA PLANTADORES CANA OESTE SP	22.592,31	83,93	22.676,24
2.1.8.8.1.04.01.374	50.917	CAUÇÃO PAULO DA SILVA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EV	1.835,78	6,82	1.842,60
2.1.8.8.1.04.01.375	50.919	CAUÇÃO HUEDERSON DA SILVA DUQUE	0,00	2.300,00	2.300,00
2.1.8.8.1.04.01.376	50.920	CAUÇÃO EDITORA MODERNA LTDA	0,00	2.375,98	2.375,98
2.1.8.8.1.04.01.377	50.922	CAUÇÃO TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTD	0,00	3.660,00	3.660,00
2.1.8.8.1.04.05.001	50.921	DEPÓSITOS A TRANSF INSTITUTO CONSULPLAN-CONCURSO	0,00	441.654,22	441.654,22
2.1.8.8.1.04.99.008	50.448	LICENÇA SAÚDE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	174.003,32	38.935,85	212.939,17
2.1.8.8.1.04.99.014	50.417	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	25.847,62	4.196,53	30.044,15
2.1.8.8.1.04.99.016	50.421	SEGURO V/ SINDICAL	795,12	132,52	927,64
2.1.8.8.1.04.99.024	50.437	CONVENIO MAXICRED	202.933,86	32.971,50	235.905,36
2.1.8.8.1.04.99.025	50.438	TAXA NEGOCIAL	25.847,62	4.196,53	30.044,15
2.1.8.8.1.04.99.027	50.434	CONVENIO EMPREST. C.E.FEDERAL	990.759,73	100.590,25	1.091.349,98
2.1.8.8.1.04.99.028	50.436	EMPRESTIMO CONV. BANCO BRASIL	56.941,46	7.296,89	64.238,35
2.1.8.8.1.04.99.032	50.445	SAL. FAMILIA-ESTATUTÁRIO	4.819,65	721,60	5.541,25
2.1.8.8.1.04.99.033	50.405	SALARIO MATERNIDADE - C.L.T.	39.777,94	12.961,48	52.739,42
2.1.8.8.1.04.99.034	50.446	SAL. MATERNIDADE ESTATUTÁRIO	73.924,75	10.214,93	84.139,68
2.1.8.8.1.04.99.056	50.473	CONV.ODONT. RODRIGUES LEIRA LTDA	27.492,56	4.353,56	31.846,12
2.1.8.8.1.04.99.058	50.490	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	151.299,90	18.344,88	169.644,78
2.1.8.8.1.04.99.076	50.846	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCOOB	57.567,78	7.625,75	65.193,53
2.1.8.8.1.04.99.077	50.889	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	533.816,52	190.764,28	724.580,80
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			**4.786.196,71**	**1.307.520,23**	**6.093.716,94**
SOMA			**61.856.640,62**	**11.966.579,77**	**73.823.220,39**

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 030/2019

Pitangueiras/SP, 30 de Agosto de 2019.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
23/08/2019	**Secret. Da Educação**	**Transp.Alunos Z. Rural**	**56.509,12**
26/08/2019	**União**	**Fdo Espec. do Petróleo**	**724,26**
27/08/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**507.764,76**
27/08/2019	**Fdo Nac. As. Social**	**IGD Bolsa Familia**	**5.271,00**
30/08/2019	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**469.752,14**
30/08/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**37.717,44**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 031/2019

Pitangueiras/SP, 05 de Setembro de 2019.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
02/09/2019	**Minist. da Educação**	**PNATE Transp.Escolar**	**3.230,76**
02/09/2019	**Minist. da Saúde**	**PAB Estadual**	**39.349,00**
03/09/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**220.394,09**
03/09/2019	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**192.929,12**
04/09/2019	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**133.043,97**
04/09/2019	**Minist. da Educação**	**Merenda União PNAE**	**66.131,60**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 011/2019

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: JAN NICOLAU BAAKLINI E OUTROS
Local do Imóvel: RUA CORONEL UBALDO SPÍNOLA
Endereço de entrega: RUA SÃO SEBASTIÃO, 363
CEP: 14.870-720 JABOTICABAL/SP
Matrícula: Nº 7.016 Área Total: 247.324,00 M² Área à Limpar: 111.828,00 M²

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 21 de Maio de 2019.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: JAN NICOLAU BAAKLINI E OUTROS
Local do Imóvel: RUA CORONEL UBALDO SPÍNOLA
Endereço de entrega: RUA SÃO SEBASTIÃO, 363
CEP: 14.870-720 JABOTICABAL/SP
Matrícula: Nº 7.016 Área Total: 247.324,00 M² Área à Limpar: 111.828,00 M²

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO





Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo





Pitangueiras, 21 de Maio de 2019.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7696/2019
Data de Protocolo: 01/08/2019 Data de Validade: 17/10/2013
CEVS: 353950915-471-000231-1-6
Razão Social: MARIA DE FÁTIMA G S DE JESUS MERC. – ME CNPJ/CPF: 06.232.838/0001-97
Endereço: Rua CAETANO VERNILHO, 25 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES S DE JESUS CPF: 16400067884

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7699/2019
Data de Protocolo: 02/08/2019
CEVS: 353950915-561-000771-1-9
Razão Social: ZENILDA ROD DOS SANTOS 35757428805 CNPJ/CPF: 30.475.158/0001-89
Endereço: Rua MARANHÃO, 710 VILA CARONI
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ZENILDA RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 35757428805

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1967425201968
Data de Protocolo: 15/07/2019 Data de Validade: 05/08/2020
CEVS: 353950915-477-000065-1-3
Razão Social: WELTON DA SILVA PRIMO ME CNPJ/CPF: 00.517.143/0001-75
Endereço: Rua DR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 441 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: WELTON DA SILVA PRIMO CPF: 08131290875
Resp. Técnico: WELTON DA SILVA PRIMO CPF: 08131290875
CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 61 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6700/2019
Data de Protocolo: 22/07/2019 Data de Validade: 06/08/2023
CEVS: 353950915-360-000015-1-1 (DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES)
Razão Social: TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S. A. CNPJ/CPF: 47.080.619/0061-58
Endereço: Fazenda PIRATININGA, S/N ZONA RURAL
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LINDOMAR BINATO DE OLIVEIRA CPF: 12941494820
Resp. Técnico: LINDOMAR BINATO DE OLIVEIRA CPF: 12941494820
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 4268333 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6706/2019
Data de Protocolo: 22/07/2019 Data de Validade: 06/08/2023
CEVS: 353950915-360-000016-1-9 (CAPTAÇÃO)
Razão Social: TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S. A. CNPJ/CPF: 47.080.619/0061-58
Endereço: Fazenda PIRATININGA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LINDOMAR BINATO DE OLIVEIRA CPF: 12941494820
Resp. Técnico: LINDOMAR BINATO DE OLIVEIRA CPF: 12941494820
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 4268333 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7908/2019
Data de Protocolo: 08/08/2019 Data de Validade: 08/08/2020
CEVS: 353950915-863-000151-1-3
Razão Social: JOSÉ WANDERLEY DE FREITAS CNPJ/CPF: 27942945120
Endereço: Avenida PITANGUEIRAS , 911 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE WANDERLEY DE FREITAS CPF: 27942945120
Resp. Técnico: JOSE WANDERLEY DE FREITAS CPF: 27942945120
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 30.423 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8060/2019
Data de Protocolo: 13/08/2019 Data de Validade: 13/08/2020
CEVS: 353950915-863-001325-1-9 (Equipamento Raio X)
CEVS: 353950915-863-001323-1-4 (Equipamento Raio X)
CEVS: 353950915-863-001321-1-0 (Estabelecimento)
Razão Social: FLÁVIA MARIA DESIE ODONTOLOGIA ME CNPJ/CPF: 28.476.486/0001-58
Endereço: Rua ANTÔNIO DIAS GUIMARÃES, 60 JARDIM DAS PITANGUEIRAS
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. Técnico: FLÁVIA MARIA DESIE CPF: 06262815805
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 53049 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8147/2019
Data de Protocolo: 14/08/2019 Data de Validade: 26/07/2022
CEVS: 353950915-841-000002-1-3
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 633 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8148/2019
Data de Protocolo: 14/08/2019 Data de Validade: 26/07/2022
CEVS: 353950915-841-000002-1-3
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 633 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898
Resp. Técnico: GUSTAVO DAVID CPF: 30283467886
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 66050 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7428/2019
Data de Protocolo: 25/07/2019 Data de Validade: 16/08/2020
CEVS: 353950915-863-001336-1-2 (Equipamento Raio X)
CEVS: 353950915-863-001335-1-5 (Consultório Odontológico)
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua MINAS GERAIS, 1300 JARDIM BELA VISTA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898
Resp. Técnico: SUELI BIMBATO BETTONI CPF: 02579608800
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 33052 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7427/2019
Data de Protocolo: 25/07/2019 Data de Validade: 16/08/2020
CEVS: 353950915-863-001293-1-3 (Serviço de Vacinação)
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua MINAS GERAIS, 1300 JD BELA VISTA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898
Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI CPF: 05341826825
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 51011 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7426/2019
Data de Protocolo: 25/07/2019 Data de Validade: 16/08/2020
CEVS: 353950915-863-000193-1-3 (Unidade Básica de Saúde)
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua MINAS GERAIS, 1300 JD. BELA VISTA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898
Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI CPF: 05341826825
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 51011 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7425/2019
Data de Protocolo: 25/07/2019 Data de Validade: 16/08/2020
CEVS: 353950915-863-001329-1-8 (Consultório Odontológico)
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua AMADEU RIPAMONTE, 800 JD LEONE
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898
Resp. Técnico: SUELI BIMBATO BETTONI CPF: 02579608800
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 33052 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7424/2019
Data de Protocolo: 25/07/2019 Data de Validade: 16/08/2020
CEVS: 353950915-863-001328-1-0 (Serviço de Vacinação)
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua AMADEU RIPAMONTE, 800 JARDIM LEONE
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898
Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI CPF: 05341826825
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 51011 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7423/2019
Data de Protocolo: 25/07/2019 Data de Validade: 16/08/2020
CEVS: 353950915-863-001327-1-3 (Unidade Básica de Saúde)
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua AMADEU RIPAMONTE, 800 JARDIM LEONE
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898
Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI CPF: 05341826825
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 51011 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7351/2019
Data de Protocolo: 24/07/2019 Data de Validade: 07/08/2019
CEVS: 353950915-477-000090-1-6
Razão Social: ROSSETO & VIANA DROGARIA LTDA – ME CNPJ/CPF: 23.831.063/0001-95
Endereço: LARGO DA MATRIZ, 55 DISTRITO/IBITIUVA CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ALINE PAULA ROSSETO VIANA CPF: 33671251808

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7699/2019
Data de Protocolo: 02/08/2019
CEVS: 353950915-561-000771-1-9
Razão Social: ZENILDA RODRIGUES DOS SANTOS 35757428805 CNPJ/CPF: 30.475.158/0001-89
Endereço: Rua MARANHÃO, 710 VILA CARONI
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ZENILDA RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 35757428805

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8182/2019
Data de Protocolo: 15/08/2019 Data de Validade: 22/08/2020
CEVS: 353950915-863-000202-1-4 (Consultório Odontológico)
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua ARTUR MESQUITA , 365 SANTA VITÓRIA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898
Resp. Técnico: SUELI BIMBATO BETTONI CPF: 02579608800
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 33052 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8185/2019
Data de Protocolo: 15/08/2019 Data de Validade: 22/08/2020
CEVS: 353950915-863-001301-1-7 (Serviço de Vacinação)
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua ARTHUR MESQUITA, 365 JARDIM SANTA VITÓRIA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898
Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI CPF: 05341826825
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 51011 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8409/2019
Data de Protocolo: 22/08/2019 Data de Validade: 22/08/2020
CEVS: 353950915-863-000147-1-0 (Unidade Básica de Saúde)
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Rua ARTUR MESQUITA, 365 SANTA VITÓRIA.
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO CPF: 13857854898
Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI CPF: 05341826825
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 51011 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2032039201943
Data de Protocolo: 31/07/2019 Data de Validade: 29/08/2020
CEVS: 353950915-477-000076-1-7
Razão Social: FRANCISCO & GALLO LTDA-ME CNPJ/CPF: 04.131.243/0001-10
Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 595 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FABRICIO GALLO CPF: 15629787802
Resp. Técnico: FABRICIO GALLO CPF: 15629787802
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 23.855 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 30 de Agosto de 2019.